

2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP

EDITAL - 1º E 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MÁRCIO DE SOUSA SILVA; bem como dos proprietários dos veículos JOSE GONCALVES DOS SANTOS; CLAUDIA MARIA DE MEDEIROS PACHECO; e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; expedido nos autos da Ação Penal - Procedimento Ordinário movida por JUSTIÇA PÚBLICA em face de MÁRCIO DE SOUSA SILVA, PROCESSO Nº 1501371-85.2022.8.26.0540. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Crimes contra a Vida, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr. Pedro Corrêa Liao, na forma da Lei, etc. **EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação **do executado MÁRCIO DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 487.505.238-30. **A Dra. Daniele Machado Toledo**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Penal - Procedimento Ordinário** ajuizada por **Justiça Pública** em face de **MÁRCIO DE SOUSA SILVA - Processo nº 1501371-85.2022.8.26.0540 - Controle nº 1078/2022**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/04/2024 às 10:00 h** e se encerrará **dia 19/04/2024 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/04/2024 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 10/05/2024 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação judicial, conforme art. 144-A, § 2º do Código de Processo Penal. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail,

ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: Lote nº 01:** Sucata de um veículo da marca/modelo VW/Nivus CL TSI, placas FPD 2G57, ano/modelo 2022, cor vermelha, chassi 9BWCH6CH5NP019545, renavam 012998011768. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, que não há débitos vinculados ao veículo (09/11/2023). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 108.515,00 (Cento e oito mil e quinhentos e quinze reais) para novembro de 2023.** **Lote nº 02:** Um veículo da marca/modelo HONDA/HR-V LX CVT, placas FQH 9C85, ano/modelo 2016/2017, cor vermelha, chassi 93HRV2830HZ203776, renavam 01101894293. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.185,73 (14/03/2024). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 80.101,00 (Oitenta mil e cento e um reais) para novembro de 2023.** **Lote nº 03:** Um veículo da marca/modelo VW/T cross Sense TSI AD, placas GDM 2A88, cor prata, ano/modelo 2020, chassi 9BWBH6BF0L4089562, renavam 01231267302. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, débitos vinculados ao veículo 2.371,65 (14/03/2024). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 93.892,00 (Noventa e três mil e oitocentos e noventa e dois reais) para novembro de 2023.**

São Caetano do Sul, 14 de março de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Daniele Machado Toledo
Juiz de Direito